CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 111/2021

Ementa: INSTITUI A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA HISTÓRICA EM HOMENAGEM AO Sr. LODOVICO BYLNOSKI NO CENTRO ESPORTIVO LUDOVICO BYLNOSKI (TUPY)

Art. 1º – Fica instituído, a Instalação de uma Placa Histórica em Homenagem ao Sr. Lodovico Bylnoski.

Art. 2º – A placa histórica deverá ser instalado na entrada do Centro Esportivo, contendo foto e biografia.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Lodovico Bylnoski nascido em 01/07/1921 na cidade de Araucária-Pr ex-combatente da FEB, trabalhava na lavoura até os 21 anos e completando sua maior idade começou a servir as forças Armadas na Lapa, com treinamento no Rio de Janeiro.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 12/07/2021 as 09:43:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79255&c=H039YT.

Sofreu com a triste visão em Nápoles-Itália, cidade bombardeada na guerra onde Sr. Lodovico serviu e com 28 anos se casou coma Sr.Balbina de Lima Bylnoski, teve 6 filhos.

Sr. Lodovico Bylnoski doou o terreno onde foi construído o estádio Tupy, e em forma de agradecimento esta proposição está sendo feita para homengeá-lo com a placa histórica.

Araucária, 12 de Junho de 2021.

Celso Nicácio
vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 12/07/2021 as 09:43:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79255&c=H039YT.